



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.147/07

Denomina Rua Andréia Domingues dos Santos a atual Rua “28” do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Denis Cláudio da Silva) Projeto de Lei nº 094-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Andréia Domingues dos Santos a atual Rua “28” do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua “07”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 252 metros, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14 metros, confrontando do lado direito com a quadra 25, e do lado esquerdo com as quadras 22 e 23, tendo o seu final no alinhamento da Rua José Vicente de Paula.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de junho de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração